# INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS *CAMPUS*AVANÇADO BOM SUCESSO

### REGULAMENTO INTERNO BIBLIOTECA DO *CAMPUS* AVANÇADO BOM SUCESSO

# SUMÁRIO

CAPÍTULO I	DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 1º	02
CAPÍTULO II	FUNCIONAMENTO, Art. 2°	02
CAPÍTULO III	ACERVO BIBLIOGRÁFICO, Art. 3º	03
CAPÍTULO IV	CADASTRO DO USUÁRIO, Art. 4º	03
CAPÍTULO V	EMPRÉSTIMO DOMICILIAR, Art. 5°	04
CAPÍTULO VI	DEVOLUÇÃO, Art. 6º	04
CAPÍTULO VII	RENOVAÇÃO/RESERVA, Art. 7º	05
CAPÍTULO VIII	<b>MULTA</b> , Art. 8°	05
CAPÍTULO IX	EXTRAVIO, PERDA E REPOSIÇÃO DE	
	MATERIAIS, Art. 9°	05
CAPÍTULO X	UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DA BIBLIOTECA, Art.	
	10°	06
CAPÍTULO XI	REGRAS DE USO DOS COMPUTADORES DA	
	<b>BIBLIOTECA,</b> Art. 11°, Art. 12°, Art. 13°	07
CAPÍTULO XII	EMISSÃO DO NADA CONSTA, Art. 14º	06
CAPÍTULO XIII	<b>PENALIDADES</b> , Art. 15°, 16°, 17°	09
CAPÍTULO XIV	<b>DISPOSIÇÕES GERAIS</b> , Art. 18°, 19°, 20°, 21°	10

# <u>CAPÍTULO I</u> DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º A Biblioteca, órgão de apoio didático e pedagógico do *Campus* Avançado Bom Sucesso, tem por finalidade:
  - I. Dar assistência ao corpo docente e discente na elaboração de projetos acadêmicos e na pesquisa bibliográfica de trabalhos escolares.
  - II. Disseminar a informação.
  - III. Criar e fortalecer o hábito de leitura em todos os usuários.
  - IV. Apoiar a educação teórico-pedagógica vinculando-a à leitura lúdica.
  - V. Estimular a imaginação e a criatividade dos usuários.
  - VI. Propiciar acesso às expressões culturais das artes em geral.
  - VII. Favorecer o diálogo intercultural e a diversidade cultural.
  - VIII. Garantir acesso a todo tipo de usuário às informações do acervo.
    - IX. Facilitar o acesso à informação.
    - X. Prover a aquisição e ampliação do acervo bibliográfico a fim de atender as necessidades dos usuários.

# CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

- Art. 2º O funcionamento da Biblioteca do *Campus* Avançado Bom Sucesso obedecerá ao disposto nesta normatização.
  - O acervo da Biblioteca do IF Sudeste de MG Campus Avançado Bom Sucesso estará disponível para consulta pela comunidade acadêmica e pelo público em geral, dentro do horário de funcionamento.
  - II. O acervo será de livre acesso, sendo permitido aos usuários irem diretamente às estantes para a pesquisa do material desejado.
  - III. A consulta das obras de Referência e Consultas Locais será somente realizada no espaço da Biblioteca.
  - IV. As publicações retiradas das estantes deverão ser deixadas sobre as mesas e posteriormente recolocadas nas estantes pelo(a) servidor(a) responsável pela Biblioteca.
  - V. Os computadores da Biblioteca são de uso exclusivo dos alunos e servidores do Campus, com exceção durante o período de matrícula ou processo seletivo

- quando poderão ser utilizados pela comunidade externa.
- VI. Poderão utilizar as dependências da Biblioteca do Campus as pessoas da comunidade local, para leitura e consulta dos materiais, observando as regras de uso.
- VII. O horário de funcionamento da Biblioteca para atendimento ao público será de segunda a sexta-feira: no horário que melhor atender a demanda da instituição.
- VIII. A Biblioteca poderá manter-se fechada temporariamente em caso de reuniões, assembleias sindicais, ausências justificadas, ou qualquer outro tipo de imprevisto, desde que avise aos usuários previamente.
  - IX. Durante o período de férias discentes, o horário de atendimento poderá sofrer alterações, sendo divulgado o horário, com antecedência.

### CAPÍTULO III DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO

- Art. 3º O acervo bibliográfico da Biblioteca é composto por títulos de livros impressos, CD's, DVD's, Periódicos, obras de referências, indicados pelos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) ofertados, e/ou sugeridos pelos usuários como complementação para leitura e pesquisa e adquiridos pelo Campus Avançado Bom Sucesso.
  - I. O acervo bibliográfico da Biblioteca crescerá conforme a indicação de títulos, atualização dos PPC e sempre quando houver necessidade de atualização das edições dos títulos indicados pelos professores dos cursos. E de acordo com a Política de Desenvolvimento de Coleções das Bibliotecas do IF Sudeste MG.
  - II. A Biblioteca reserva um exemplar de cada título dos livros físicos como sendo de CONSULTA LOCAL, disponível apenas para consulta na biblioteca.

#### CAPÍTULO IV DO CADASTRO DO USUÁRIO

- Art. 4º Poderão registrar-se como usuários para utilizar os serviços da Biblioteca todos os alunos regularmente matriculados nos cursos do Campus, técnicos administrativos em educação, docentes, professores substitutos e funcionários terceirizados do *Campus* Avançado Bom Sucesso de acordo com o sistema utilizado pela Biblioteca.
  - I. Para o registro do usuário, todos deverão estar previamente cadastrados no Sistema Acadêmico do Instituto, sendo necessário o número de matrícula para os alunos e número do Siape para os servidores.
  - II. O usuário não poderá compartilhar sua senha de acesso ao sistema da

- biblioteca, sendo esta de uso pessoal e intransferível.
- III. A Biblioteca poderá, a qualquer momento, solicitar, ao Registro Acadêmico do Campus, uma listagem para conferência, contendo os nomes dos alunos regularmente matriculados nos cursos do Campus.

### <u>CAPÍTULO V</u> DO EMPRÉSTIMO DOMICILIAR

- Art. 5º O empréstimo domiciliar de material do acervo da Biblioteca obedecerá ao exposto neste artigo, respeitando os seguintes quantitativos e prazos para devolução:
  - I. ALUNOS: Poderão retirar até 03 títulos do acervo, excetuando-se as obras de referências, consulta locais ou materiais já reservados; Prazo de 10 dias corridos, com exceção das mídias que são 05 dias úteis. A devolução será sempre em dia útil da semana.
  - II. SERVIDORES, PROFESSORES SUBSTITUTOS: Poderão retirar até 3 títulos do acervo, excetuando-se obras de referências, consultas locais ou materiais já reservados. Prazo de 15 dias corridos, com exceção das mídias que serão 10 dias úteis. A devolução será sempre no dia útil da semana.
  - III. Não poderão ser emprestadas 02 (duas) obras idênticas para o mesmo usuário.
  - IV. O usuário será responsável pela guarda do material e conservação da(s) obra(s) emprestada(s), sendo vedada a transferência para terceiros. Pelo atraso na devolução será cobrada multa por dia, e por item emprestado, de acordo com as normas definidas do IF Sudeste MG.
  - Não será permitido empréstimo para usuários que possuam multa em aberto na biblioteca.
  - VI. O material CONSULTA LOCAL estará disponível para empréstimo domiciliar sempre às sextas-feiras ou último dia útil da semana, com devolução para a próxima segunda-feira ou próximo dia útil da semana. Ultrapassado esse prazo, caso o material não seja devolvido, será cobrada MULTA normalmente.

## CAPÍTULO VI DA DEVOLUÇÃO

- Art. 6º A devolução das obras deverá ser efetuada presencialmente na data informada pelo sistema da Biblioteca.
  - I. A devolução dos materiais poderá ser feita por terceiros, sem a necessidade de senhas e quando não estiver em atraso.
  - II. Os materiais deverão ser devolvidos na Biblioteca, em seu horário de

funcionamento, não podendo ser entregue em outro local do Campus.

- III. Em caso de doença, o usuário estará isento do pagamento de multa com apresentação de atestado médico referente aos dias em atraso.
- IV. No caso de fechamento da Biblioteca por motivo de força maior, a devolução deverá ser realizada no primeiro dia útil após a reabertura, sem cobrança de multa. Ultrapassado esse prazo, a multa será cobrada nos termos do art. 6° deste Regulamento.

# <u>CAPÍTULO VII</u> DA RENOVAÇÃO / RESERVA

Art. 7º - A renovação e a reserva do material emprestado poderá ser feita pelo usuário no Sistema da Biblioteca.

- I. A RENOVAÇÃO do empréstimo poderá ser feita desde que ocorra dentro do prazo da data de devolução, desde que não exista reserva da obra para outro usuário, ou que o usuário não esteja suspenso e outras obras emprestadas não estejam com débito pendente.
- II. A RESERVA poderá ser efetuada desde que todos os exemplares da obra desejada estejam emprestados, devendo o usuário retirá-las na data marcada, com prazo de 24h, após o qual a obra será disponibilizada para outro usuário sem pendências na Biblioteca.

#### CAPÍTULO VIII DA MULTA

- Art. 8º O valor da MULTA será definido mediante a direção do Campus e de acordo com a Legislação vigente do IF Sudeste MG.
  - I. A multa é computada ao usuário com entrega de material em atraso e gerada pelo Sistema da Biblioteca de acordo com a quantidade de dias transcorridos da data prevista para a devolução.

# <u>CAPÍTULO IX</u> DO EXTRAVIO, PERDA E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS

- Art. 9º Nos casos de perdas ou danos aos materiais bibliográficos, o usuário deverá restituir à Biblioteca outro exemplar idêntico ou de edição mais recente, além do pagamento de multa, quando também incorrer em atraso na reposição, equivalente ao número de dias de atraso.
  - O usuário é responsável por perdas de obras e danos a elas causados, sendo proibido marcá-las, dobrando páginas ou fazendo anotações, arrancando partes do livro, etc.
  - II. Quando se tratar de obra esgotada, o Responsável pela Biblioteca poderá

- consultar um professor da área para indicar outra obra que a substitua.
- III. Se o material extraviado for encontrado posteriormente ao aviso da perda, não será considerada reposição e, sim, devolução, neste caso, também será cobrada multa.
- IV. Em caso de extravio ou roubo, em que o usuário apresente o Boletim de Ocorrência (BO), com a descrição do material, a data da ocorrência será considerada para o abono da multa, porém o material deverá ser substituído.

### <u>CAPÍTULO X</u> DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DA BIBLIOTECA

Art. 10º - A utilização do espaço da Biblioteca obedecerá às seguintes normas:

- I. Serão exigidas atitudes respeitosas com os servidores da Biblioteca.
- II. Não será permitida a entrada na Biblioteca de pertences como: pastas, bolsas, mochilas e similares, devendo estes objetos serem deixados nos Guarda-volumes na entrada da Biblioteca para retirada posterior.
- III. O usuário poderá conservar consigo material de estudo e pesquisa, como: estojos com lápis e canetas, carregador de celular.
- Notebook e Laptop serão permitidos, desde que suas pastas fiquem também nos escaninhos.
- V. Não será permitido fumar e/ou consumir alimentos e bebidas.
- VI. Não será permitida a utilização de aparelhos sonoros sem o uso de fones de ouvido (notebooks, mp3 e outros equipamentos similares).
- VII. Os telefones celulares deverão ser mantidos no modo silencioso e as chamadas deverão ser atendidas fora da Biblioteca.
- VIII. Serão exigidos silêncio e respeito ao regulamento no recinto da Biblioteca, sendo permitida a permanência de grupos de estudos somente nas áreas destinadas a este fim.
  - IX. É imperativa a manutenção do silêncio nas áreas de consulta, leitura e estudo da Biblioteca, como forma de respeito aos usuários e adequação ao ambiente.
  - X. É expressamente proibida a prática do comércio, bem como fumar e alimentar-se no recinto da Biblioteca.
  - XI. O(A) Responsável pela Biblioteca poderá suspender os serviços oferecidos pela Biblioteca ao usuário que, advertido por haver cometido qualquer transgressão, não tiver atendido às determinações deste Regimento.

# CAPÍTULO XI REGRAS DE USO DOS COMPUTADORES DA BIBLIOTECA

Art. 11º – O uso dos computadores deve estar relacionado, estritamente, ao ensino, pesquisa ou extensão, ao acesso e à disseminação de informações de interesse do IF Sudeste MG – Campus Avançado Bom Sucesso e demais atividades escolares e acadêmicas.

- A utilização dos computadores será permitida durante o período de funcionamento da biblioteca.
- II. Ao desligar os computadores da biblioteca, os arquivos neles armazenados serão removidos, automaticamente, por meio de configuração realizada pela equipe de Tecnologia da Informação do Campus.
- III. A biblioteca não se responsabiliza por dados salvos nos computadores, sejam eles de qualquer natureza.
- IV. Cabe ao usuário armazenar a pesquisa e/ ou trabalho realizado em dispositivo móvel de sua responsabilidade, como pendrive, HD externo ou outros.
- V. O usuário deverá escanear o dispositivo móvel contra vírus, trojans, worms etc.

Art. 12º – Para o bom funcionamento dos computadores é terminantemente proibido:

- I. Executar jogos de qualquer natureza.
- II. Alterar as configurações dos computadores e ou programas.
- III. Modificar a localização de periféricos e ou componentes dos computadores, tais como monitor, teclado e mouse.
- IV. Utilizar os recursos do IF Sudeste MG Campus Avançado Bom Sucesso para fazer download ou distribuição de software ou dados não legalizados de qualquer natureza.
- V. Acessar sites que disponibilizam bate papo on-line.
- VI. Acessar sites de comunidades ou relacionamento, ou qualquer outro que enseja a troca de informações pessoais de qualquer natureza.
- VII. Acessar sites que contenham qualquer tipo de conteúdo pornográfico, racista, criminoso, salvo por questões de trabalho ou estudo devidamente justificadas e autorizadas previamente.
- VIII. Acessar sites que possibilitem a transmissão de dados na modalidade *streaming* de qualquer natureza, como vídeos, filmes e músicas, exceto para fins acadêmicos, pesquisa ou estudo devidamente justificadas e autorizadas previamente.

- IX. Acessar sites que apresentem conteúdo incompatível ao ambiente escolar e acadêmico, bem como aqueles que incitem qualquer tipo de preconceito ou discriminação, ou ainda, aqueles que possibilitem a realização de atividades ilegais que prejudiquem a imagem da instituição perante a sociedade.
- X. Realizar download e upload de arquivos de música, vídeos e jogos, de qualquer natureza ou formato, utilizando a conexão internet disponibilizada pelo IF Sudeste MG - Campus Avançado Bom Sucesso para fins que não estejam relacionados às atividades escolares e acadêmicas.
- XI. Utilizar comunicadores instantâneos de forma que impacte na produtividade e desempenho das atividades da instituição, prejudicando o desempenho da conexão de rede e/ou Internet.
- XII. Utilizar o acesso dos recursos computacionais do IF Sudeste MG Campus Avançado Bom Sucesso para instigar, molestar, constranger, assediar, ameaçar, ofender, abalar a imagem, invadir a privacidade ou prejudicar pessoas ou organizações.
- XIII. Violar e tentar obter acesso ilegal a banco de dados ou informações restritas ao trabalho e funcionamento do IF Sudeste ou de terceiros.
- XIV. Alterar, copiar arquivos, obter senhas e/ou dados de terceiros sem prévia autorização.
- XV. Enviar mensagens coletivas de e-mail (spam), ofertando produtos ou serviços de qualquer natureza, próprios ou de outrem, que não sejam de interesse dos destinatários com ou sem o expresso consentimento destes.
- XVI. Desrespeitar normas de direito autoral e/ou propriedade intelectual.
- XVII. Propagar ou manter sites(s) na Internet com conteúdos ilícitos, ilegais ou que venham a ferir as diretrizes do IF Sudeste MG, como por exemplo os que envolvam pornografia, racismo, indução religiosa, comércio, propaganda e incentivo a atos de terrorismo.
- XVIII. Usar caixas de som nos computadores.
- Art. 13º A não observação de qualquer um dos itens acima e/ou a detecção de qualquer conduta e/ou método considerado inadequado, o usuário estará passível de advertência e consequente proibição de uso dos computadores da Biblioteca.
  - I. O(A) Responsável pela Biblioteca fará registro da conduta do aluno, em caso reincidência, para o setor responsável para as providências cabíveis de acordo com o Manual de Conduta do Discente.

#### CAPÍTULO XII EMISSÃO DO NADA CONSTA

Art.14º – A emissão do Nada Consta da Biblioteca se dará em duas formas:

- I. A emissão do Nada Consta pelo Sistema da Biblioteca será realizada para os alunos concluintes, e aqueles que solicitarem trancamento ou transferência para outra instituição e para os servidores.
- II. Para os alunos dos cursos de Graduação ou Especialização, esses deverão solicitar o Nada Consta junto à Biblioteca para solicitação de Colação de Grau ou Emissão de Diploma, após o depósito final do TCC na Biblioteca.
- III. Para os servidores ou funcionários terceirizados seguindo as determinações da legislação vigente e de acordo com o encaminhamento da direção geral, também poderão solicitar o Nada Consta.
- IV. O Nada Consta da Biblioteca será emitido apenas aos alunos, servidores e funcionários que não possuam nenhuma pendência, como multa ou empréstimos ativos.

### CAPÍTULO XIII DAS PENALIDADES

- Art. 15º Os usuários estão sujeitos aos normativos internos vigentes da instituição e às leis, não isentando o responsável pelos atos por eventuais responsabilizações administrativas, cíveis e/ou criminais quando cabíveis, de acordo com a sua natureza tipificada, nos termos das leis e normativos vigentes.
- Art. 16º Ao usar a rede de computadores da biblioteca, o usuário está ciente que suas conexões podem estar sendo monitoradas nos limites estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados, e na sua utilização está implicitamente concordando com tal procedimento. O IF Sudeste MG *Campus* Avançado Bom Sucesso se reserva o direito de monitorar acessos às páginas da Internet com o intuito de identificar, bloquear e notificar os usuários sobre a utilização imprópria deste recurso.
- Art. 17º O usuário, que se qualifique na condição de aluno da instituição, manifesta ciência das condutas discriminadas no Manual de Conduta Discente que esteja em vigor no âmbito do IF Sudeste MG.
  - I. O IF Sudeste de MG Campus Avançado Bom Sucesso se reserva o direito de proceder ações administrativas e indicação de responsabilização às autoridades competentes em casos considerados graves ou em reincidências da gravidade.

# CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 18º O(A) Responsável pela Biblioteca dará ciência à Coordenação/Direção de Ensino de todas as faltas ocorridas nas dependências da Biblioteca, a fim de que se possa deliberar sobre as condutas a serem seguidas.
- Art. 19º A Biblioteca do Campus ofertará e/ou participará de projetos de incentivo à leitura, projetos de extensão, local ou multicampi, campanhas, oficinas e outras atividades ligadas às suas finalidades, de maneira individual ou coletiva, nas modalidades presencial ou virtual.
- Art. 20° Os casos omissos não constantes neste regulamento serão resolvidos pelo(a) Responsável pela Biblioteca juntamente com a chefia imediata, encaminhando todos os casos ao setor responsável pela conduta dos alunos sempre que necessário.
- Art. 21º Este regimento poderá ser atualizado em decorrência de surgimento de novas necessidades não previstas neste regulamento ou em caso de alteração do sistema utilizado pela Biblioteca do *Campus* Avançado Bom Sucesso.